



SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS

URGENTE

Exma. Senhora
Diretora-Geral da
Autoridade Tributária e aduaneira
Rua da Prata, n.º 10 – 2º,
1149-027 Lisboa

N/Ofício nº 93/2023

Lisboa, 11 de Janeiro de 2023

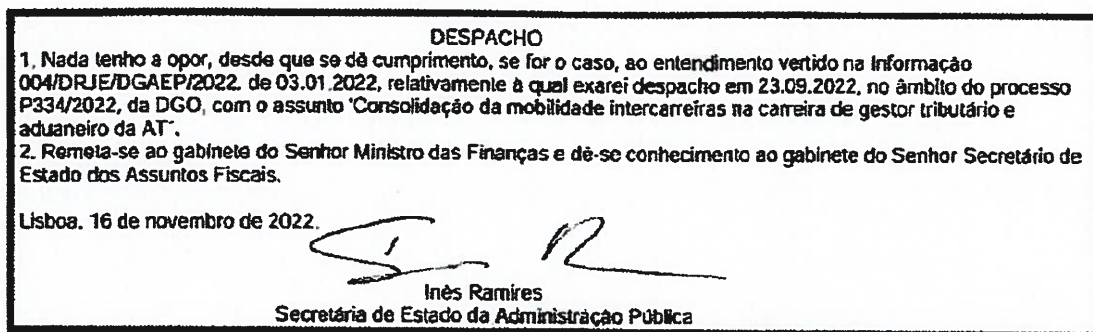
Assunto: Pedido de certidão – artigos 82º, 85º e 83º, todos do C.P.A. - Procedimentos de mobilidade intercarreiras abertos por despacho de Sra. Diretora-Geral da AT, no ano de 2019.

O STI - Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, na defesa dos legítimos interesses dos seus associados, que integram as mobilidades intercarreiras abertas em 2019, tendo rececionado o e-mail da DSGRH da AT e os despachos anexos, enviados em 09.10.2023, no âmbito do processo judicial 1826/22.0BELSB, vem, no âmbito ainda dos procedimentos em causa, solicitar ao abrigo dos artigos 82º, 85º e 83º, todos do C.P.A., o seguinte:

Considerando que:

- a) Ao e-mail identificado em epígrafe foram anexadas cópias dos *Despacho do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais nº 222/2022.XXIII-A, de 14/11, e da Sra. Secretária de Estado da Administração Pública e do Sr. Ministro das Finanças nº 343/22/MF, ambos de 16/11/2022;*
- b) De acordo com o teor dos despachos da Exma. Senhora Secretária de Estado da Administração Pública, a respetiva concordância relativamente à consolidação encontra-se dependente do cumprimento do entendimento vertido na Informação n.º

004/DRJE/DGAEP/2022, de 03.01.2022, relativamente à qual aquela exarou despacho em 23.09.2022, no âmbito do processo P334/2022 da DGO:



- c) A cópia do despacho não se encontra anexado ao e-mail enviado, desconhecendo-se de que entendimento depende as autorizações das consolidações em causa e os efeitos que tal poderá acarretar para os nossos associados, integrados nos procedimentos em causa;
- d) Os procedimentos encontram-se na AT, com vista a aplicação do teor dos despachos e de apuramento dos valores a processar;

Vem, o STI, ao abrigo dos artigos 82º, 85º e 83º, todo do CPA, solicitar a V. Excelência se digne mandar fornecer, dentro do prazo legal, certidão integral do despacho proferido pela Exma. Senhora Secretária de Estado da Administração Pública em 23.09.2022, exarado na Informação n.º 004/DRJE/DGAEP/2022, de 03.01.2022, no âmbito do processo P334/2022 da DGO, com o assunto "Consolidação da mobilidade intercarreiras na carreira de gestor tributário e aduaneiro da AT.

Pede Respeitosamente Deferimento,
Pel'O Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos



A Presidente da Direcção Nacional